

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Gabriel Foro Siqueira CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5962882/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá/PA OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário na agenda oficial de Lançamento dos Territórios Suntuáveis na Região de Marabá. PERÍODO: 22 a 24/02/2022 Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia) ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 097/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Layene Everton de Oliveira CARGO: Coordenadora. MATRÍCULA: 5945909. ORIGEM: Paragominas/PA. DESTINO: Belém e Mãe do Rio/PA. OBJETIVO: Buscar pulverizadores para os quintais produtivos e bebedouro para regional e realizar visita a Uagro e entrega de mudas e pulverizadores em Mãe do Rio. PERÍODO: 02 a 04/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 764419**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 100/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares de Sousa CARGO: Motorista MATRÍCULA: 5214424 RIGEM: Belém/PA DESTINO: Primavera/PA. OBJETIVO: Conduzir servidora que irá participar da cerimônia de entrega do Manual de Governança da Cooperativa COOPRIMA de Primavera e visita técnica aos cooperadores. PERÍODO: 25 a 26/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (Uma e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 764458**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 108/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Ariolando Jorge Lima Belfort. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 832103. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Benevides/PA. OBJETIVO: Participar das ações do Projeto Parcerias pelo Pará: Agenda do desenvolvimento, emprego e renda. PERÍODO: 23 a 24/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 109/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Adalberto de Souza Guedes CARGO: Técnico em Agropecuária MATRÍCULA: 19240/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Benevides/PA. OBJETIVO: Participar das ações do Projeto Parcerias pelo Pará: Agenda do desenvolvimento, emprego e renda. PERÍODO: 23 a 24/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 764600**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, DE RODAS, COM PLAINA, 3CIL, 75CV, 4X4, DIESEL.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 764411**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 045/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

OBJETO DE CESSÃO: 80 (OITENTA) RABETAS PARA MOTOR DE CENTRO MERCUISER BRAVO THREE, 370HP, DIESEL.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 764528**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, DE RODAS, COM PLAINA, 3CIL, 75CV, 4X4, DIESEL.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 764513**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 596 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 518, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.400, de 22 de junho de 2017, arrecadou a área de terras denominada GLEBA CAMPARÁ, localizada no Município de Santana do Araguaia, com área de 4.025,6162 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia sob o nº 7.424, Livro: 02-Registro Geral, Ficha: 1;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Campará, a fim de adequar as peças técnicas ao georreferenciamento das áreas inseridas; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1449677.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Campará, localizada no Município de Santana do Araguaia, de uma área de 4.025,6162 ha, para uma área líquida de 4.052,8549 ha (Quatro mil, cinquenta e dois hectares, oitenta e cinco ares e quarenta e nove centesimos) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 8.967.718,52m e E = 587.639,80m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Marques de Campo Alegre, com a seguinte distância 2.302,81 m e azimute plano 190°25'50" até o marco M-002, de coordenada N = 8.965.453,76m e E = 587.222,89m; 2.229,86 m e azimute plano 193°32'25" até o marco M-003, de coordenada N = 8.963.285,88m e E = 586.700,82m; 750,43 m e azimute plano 185°47'53" até o marco M-004, de coordenada N = 8.962.539,29m e E = 586.625,01m; 227,20 m e azimute plano 193°25'59" até o marco M-005, de coordenada N = 8.962.318,31m e E = 586.572,23m; 1.528,33 m e azimute plano 183°31'06" até o marco M-006, de coordenada N = 8.960.792,86m e E = 586.478,44m; 4.437,69 m e azimute plano 274°57'12" até o marco M-007, de coordenada N = 8.961.176,03m e E = 582.057,32m; 507,76 m e azimute plano 281°23'09" até o marco M-008, de coordenada N = 8.961.276,27m e E = 581.559,55m; 973,99 m e azimute plano 272°26'14" até o marco M-009, de coordenada N = 8.961.317,69m e E = 580.586,44m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacarã Morada do Boi, com a seguinte distância: 400,25 m e azimute plano 358°01'27" até o marco M-010, de coordenada N = 8.961.717,70m e E = 580.572,64m; 497,58 m e azimute plano 272°51'12" até o marco M-011, de coordenada N = 8.961.742,47m e E = 580.075,68m; 13,19 m e azimute plano 12°36'49" até o marco M-012, de coordenada N = 8.961.755,34m e E = 580.078,56m; 1.216,02 m e azimute plano 4°32'13" até o marco M-013, de coordenada N = 8.962.967,55m e E = 580.174,75m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacarã Gêmeas, com a seguinte distância: 1.065,38 m e azimute plano 4°34'40" até o marco M-014, de coordenada N = 8.964.029,53m e E = 580.259,78m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacarã Pequizeiro, com a seguinte distância: 596,55 m e azimute plano 55°00'55" até o marco M-015, de coordenada N = 8.964.371,57m e E = 580.748,54m; 530,02 m e azimute plano 54°53'01" até o marco M-016, de coordenada N = 8.964.676,46m e E = 581.182,09m; 363,13 m e azimute plano 329°40'06" até o marco M-017, de coordenada N = 8.964.989,88m e E = 580.998,71m; 616,16 m e azimute plano 314°19'55" até o marco M-018, de coordenada N = 8.965.420,46m e E = 580.557,97m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacarã Recanto dos Burutís, com a seguinte distância: 102,29 m e azimute plano 353°28'18" até o marco M-019, de coordenada N = 8.965.522,09m e E = 580.546,34m; 715,68 m e azimute plano 353°26'36" até o marco M-020, de coordenada N = 8.966.233,09m e E = 580.464,62m; 211,06 m e azimute plano 342°42'46" até o marco M-021, de coordenada N = 8.966.434,62m e E = 580.401,90m; 335,62 m e azimute plano 50°57'08" até o marco M-022, de coordenada N = 8.966.646,05m e E = 580.662,55m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacarã Renan, com a seguinte distância: 577,16 m e azimute plano 1°05'56" até o marco P-001, de coordenada N = 8.967.223,10m e E = 580.673,62m; deste segue pela Margem Direita do Rio Campo Alegre, com a seguinte distância: 373,99 m e azimute plano 88°38'11" até o marco P-002, de coordenada N = 8.967.232,00m e E = 581.047,50m; 568,09 m e azimute plano 83°56'00" até o marco P-003, de coordenada N = 8.967.292,04m e E = 581.612,41m; 111,79 m e azimute plano 108°41'16" até o marco P-004, de coordenada N = 8.967.256,22m e E = 581.718,31m; 245,40 m e azimute plano